

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de água mineral própria para consumo humano, de acordo com as quantidades máximas estimadas, se faz necessária para garantir condições mínimas aos colaboradores e visitantes, já que é um item indispensável para manter a qualidade de vida.

### 2) OBJETO

Aquisição de água mineral potável, que se enquadra como serviços/bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais especificadas no Anexo I.

### 3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo I.

### 4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Conforme Anexo I.

### 5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de água mineral visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências do Porto de Laguna para o consumo dos colaboradores e visitantes com as quantidades estimadas conforme média de consumo dos últimos 12 (doze) meses.

### 6) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com as quantidades e unidades de fornecimento constantes no Anexo I.

### 7) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que oferta o menor valor global dos itens constantes no Anexo I.

### 8) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### 8.1 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 8.2 Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;

- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

## 9) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega das mercadorias constantes no Anexo I, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da certificação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata.

## 10) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período do contrato (12 meses).

## 11) FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

As mercadorias com as quantidades máximas estimadas constantes no Anexo I devem ser entregues de acordo com a demanda requisitada.

Os produtos serão entregues quando solicitados em até 2 (dois) dias úteis.

A empresa contratada vai se responsabilizar por todo o ônus referente a entrega das mercadorias na SCPar de Laguna, assumindo os encargos pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).

O contratante não se obriga a compra total das mercadorias constantes no Anexo I, eventual saldo de quantitativos, quando do término do contrato, será automaticamente extinto, considerando que as quantidades são estimadas.

A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 04 de novembro de 2021.

## 12) VALIDADE DOS PRODUTOS

As mercadorias devem ser entregues dentro do prazo de validade com prazo superior a 30 dias e inferior a 01 (um) ano.

No caso de defeitos ou vícios, a contratada ficará responsável pela troca, efetuando a permuta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento.

### 13) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, Termo de Referência, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no contrato, em especial:

- a) **advertência**;
  - b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
  - c) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.
- Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

### 14) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

### 15) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

As mercadorias deverão ser entregues na filial da SCPAR – Porto de Laguna, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna). No seguinte horário: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira. O responsável pelo recebimento e conferência do produto deverá ser alguém da administração do Porto.

### 16) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O empregado Heitor Diogenes Santos, Coordenador Administrativo Portuário, matrícula 0000231302 será o **gestor do contrato**.

Ciente.

Heitor Diogenes Santos  
Matrícula 0000231302  
Assessor Portuário  
Gestor do Contrato  
(assinatura eletrônica)

### 17) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**.

### 18) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

1) **Dias e horários** para entrega dos materiais: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira

**2) Prazo para entrega:** 02 (dois) dias úteis a partir do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

#### **19) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Considerando que o Porto de Laguna precisa de água mineral para manter o funcionamento em boas condições, é indispensável realizar a compra continuada para que continue ocorrendo o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

#### **20) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

As embalagens plásticas para água mineral e potável deverão observar a norma **NBR 14.222/2013** sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da **ANVISA**, e estar em conformidade com a norma **NBR 14.638** e **Portaria DNPM nº 358/2009** e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão.

#### **21) LOCAL E DATA**

Laguna, 30 de agosto de 2021.

#### **22) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O empregado Heitor Diogenes Santos, Coordenador Administrativo Portuário, matrícula 0000231302 será o **gestor do contrato**.

Ciente.

Heitor Diogenes Santos  
Matrícula 0000231302  
Assessor Portuário  
Gestor do Contrato  
(assinatura eletrônica)

#### **23) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Fernando de Souza Vechi  
Matrícula 219402  
Gerente Executivo

**ANEXO I**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE MENSAL</b>	<b>UF</b>
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS Obs: cumprir os requisitos do item 20 sobre critérios de sustentabilidade ambiental	30 BOMBONAS	20 LITROS

**SC Participações e Parcerias S.A. – SCPar**  
SCPar Porto de Laguna  
CNPJ 07.293.552/0002-65



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **J50542EL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HEITOR DIOGENES SANTOS** (CPF: 727.XXX.829-XX) em 31/08/2021 às 14:00:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/03/2020 - 18:15:51 e válido até 09/03/2120 - 18:15:51.  
(Assinatura do sistema)

✓ **FERNANDO DE SOUZA VECHI** (CPF: 005.XXX.029-XX) em 01/09/2021 às 18:53:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/10/2019 - 13:57:39 e válido até 21/10/2119 - 13:57:39.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQQVJfMTA1NDJfMDAwMDA4ODFfODgxXzlwMjFfSjVPNTQyRUw=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000881/2021** e o código **J50542EL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.